



JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato n. 008/2016-CJF celebrado entre o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL** e a **POWER SAFETY SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA ME**, para a prestação de serviço de assistência técnica dos equipamentos de UPS (*Uninterruptible Power Supply*).

O **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, Trecho III, Polo 8, Lote 9, Brasília - DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária-Geral, a Exma. **Juíza Federal SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES**, brasileira, CPF/MF n. 418.381.906-78, Carteira de Identidade n. 1075089-SSP/MG, residente em Brasília – DF, e a **POWER SAFETY SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF n. 03.629.664/0001-02, estabelecida no Conjunto Residencial 65, lote 07, Vale do Amanhecer, Planaltina - DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sócio-administrador, o senhor **OCATÁ PIOVEZAN DIAS**, brasileiro, CPF/MF n. 015.797.641-69, Carteira de Identidade n. 2.305.232 SSP/DF e CNH-DETRAN/DF n. 03720065802, residente em Brasília - DF, celebram o presente termo aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/1993, art. 57, inciso II, c/c a cláusula sétima do contrato, e no que consta no Processo SEI. 0001422-58.2019.4.90.8000, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste termo aditivo, a prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato n. 008/2016-CJF, que trata da prestação de serviço de assistência técnica dos equipamentos de UPS (*Uninterruptible Power Supply*).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste termo é de 12 (doze) meses, compreendendo o período de **10/6/2019 a 9/6/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O valor anual deste aditivo fica estimado em **R\$ 176.000,00** (cento e setenta e seis mil reais), sendo **R\$ 96.000,00** (noventa e seis mil reais) para serviços e **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais) para peças, conforme a seguir:

Item	Descrição	Valor Mensal	Valor Anual
1.1	Nº de série: 0908060019; Marca Chloride; Black 60 - 60 kVA	R\$ 1.250,00	R\$ 15.000,00
1.2	Nº de série: 0908060021; Marca Chloride; Black 60 - 60 kVA	R\$ 1.250,00	R\$ 15.000,00
1.3	Nº de série: B29001600180; Marca Chloride; Black 160 - 160 kVA	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
1.4	Nº de série: B2900160181; Marca Chloride; Black 160 - 160 kVA	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
Total Estimado Serviços		R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
2	Monitoramento das 04 unidades de UPS relacionadas ao item 1	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
Fornecimento de Peças			R\$ 80.000,00
Total Estimado da Contratação			R\$ 176.000,00

3.2 A CONTRATADA renuncia ao seu direito ao reajuste, previsto na cláusula oitava do contrato, correspondente ao período de 10/6/2019 a 9/6/2020.

3.3 As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados ao Conselho da Justiça Federal no Orçamento Geral da União e suplementações a ele incorporadas, no Programa de Trabalho Resumido - PTRES:096903, Natureza da Despesa - ND: 339030 e 339039.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1 A CONTRATADA entregará ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir de 10/6/2019, a garantia contratual no valor de **R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**, correspondente a 5% do valor anual, estimado, do Contrato, nos termos do art. 56, § 1º, incisos I, II e III, da Lei n. 8.666/1993 c/c Cláusula Décima Quinta do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/1993, o presente instrumento de aditamento será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As notas fiscais deverão ser encaminhadas ao gestor do contrato, via e-mail semanp@cjf.jus.br ; jair.junior@cjf.jus.br sei-sumag@cjf.jus.br.

6.2 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não contrariem este aditamento.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, na forma eletrônica, para todos os fins de direito.

Juíza Federal SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES
Secretária-Geral do Conselho da Justiça Federal

OCATÃ PIOVEZAN DIAS
Sócio-Administrador da
Power Safety Serviços e Comércio de Eletroeletrônicos Ltda ME



Documento assinado eletronicamente por **Ocatã Piovezan Dias, Usuário Externo**, em 24/05/2019, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juíza Federal SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES, Secretária-Geral**, em 31/05/2019, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0035180** e o código CRC **37EF8090**.